



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 216 PAGINAS

N.º 3.046

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1989

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 652

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33194, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

N O M E A R

MARIA DE FÁTIMA MARTINS CARVALHO, em virtude de habilitação

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	06
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	07
Conselho da Magistratura	08

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	08
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	08
Processo Crime	11
Preparo e Distribuição	11

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	12
Protesto de Títulos	

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	65
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	106
Interior	118

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	149
JUSTIÇA ELEITORAL	150
JUSTIÇA DO TRABALHO	156
JUSTIÇA MILITAR	190
JUSTIÇA FEDERAL	190
EDITAIS JUDICIAIS	192

ção em concurso, para exercer o cargo de Escrivão da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Londrina.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 653

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33195, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

N O M E A R

EDALMO DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Mamborê.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 654

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19820, datado de 07 de julho do corrente ano, resolve

R E M O V E R

CLÓVIS ASSIS FEITOSA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barra

cão, para idêntico cargo na Comarca de Campo Mourão.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 1.500,00
Meia página	NCz\$ 750,00
1/4 de página	NCz\$ 375,00
1/8 de página	NCz\$ 187,50
1/16 de página	NCz\$ 93,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 15,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 777,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 2,50
Diário da Justiça	NCz\$ 2,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 2,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 6,50
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,35
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,40

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	17,00
I.C.M. VOL. VII	17,00
I.C.M. VOL. VIII	17,00
I.C.M. VOL. IX	17,00
I.C.M. VOL. X	17,00
I.C.M. VOL. XI	17,00
I.C.M. VOL. XV	17,00
I.C.M. VOL. XVI	17,00
I.C.M. VOL. XVII	17,00
I.C.M. VOL. XVIII	17,00
I.C.M. VOL. XIX	17,00
I.C.M. VOL. XX	17,00
I.C.M. VOL. XXI	17,00
I.C.M. VOL. XXII	17,00
I.C.M. VOL. XXIII	17,00
I.C.M. VOL. XXIV	17,00
I.C.M. VOL. XXV	17,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	12,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	6,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	9,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	9,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	14,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V	14,50
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	6,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	6,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	8,50
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 08, 06/89	8,50
7 e 8/89	14,50
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	36,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perroti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 655

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33196, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

N O M E A R

VERA LÚCIA PEDROSO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avelizador Judicial da Comarca de Marabá.

Curitiba, 06 de novembro de 1988.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

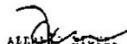
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 656

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24409, datado de 29 de agosto do corrente ano, resolve

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a JOÃO MIGUEL FORTES, no cargo de Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com proventos proporcionais relativos a 32 (trinta e dois) anos e 03 (três) dias de tempo de serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adição de plano quinquenal, nos termos do artigo 70, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná, combinado com o artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70 e, ainda, o percentual de 100% (cem por cento) relativo à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 19 da Lei nº 6794/76, com a redação do artigo 65, da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 06 de novembro de 1988.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 657

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33655, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

R E M O V E R

o Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Guaíra, ao cargo de Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na comarca de igual entrância de Lapa.

Curitiba, 07 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 658

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27805, datado de 11 de setembro do corrente ano, resolve

N O M E A R

ILDO PINHEIRO e ORIOVALDO FERREIRA RIBAS, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha.

Curitiba, 07 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

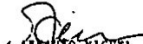
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 659

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20515, datado de 14 de julho do corrente ano, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

o Decreto Judiciário nº 595, de 20 de setembro do ano em curso, referente a remoção, a pedido, de AMIR JOSÉ CERTRUES DE ALCANTARA, Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para idêntico cargo no nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 660

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21503, datado de 31 de julho do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a DOUGLAS BITTAR, no cargo de Escrivento Juramentado do 29 Tabellionato de Notas da Comarca de Curitiba, com proventos proporcionais, por contar 30 (trinta) anos e 10 (dez) dias de serviço, referentes ao nível PJ-6, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 40, inciso III, letra a, da Constituição Federal, combinado com os artigos 74, parágrafo único, letra n, e 75, inciso II, da Constituição Estadual, acrescidos de 25% (vinte e cinco) por cento, referente ao plano quinquenal, de acordo com o disposto pelo artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29420, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Doutora DENISE KRÜGER GUGLIELMI, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de 09 (nove) anos e 336 (trezentos e trinta e oito) dias, correspondente ao período compreendido entre 09 de fevereiro de 1981 e 20 de setembro de 1989, por serviços prestados aos Tribunais de Justiça e Alçada do Estado do Paraná, considerando as contagens efetuadas através das Portarias nºs 17/86 e 209/86, e pelas Ordens de Serviço nºs 1179/87, 124/89 (item II) e 1296/

89, de acordo com o artigo 76, da Constituição Estadual. Curitiba, 03 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32619, datado de 26 de outubro do corrente ano, resolve "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

do Gabinete do Procurador-Geral da Justiça Militar, ANTONIETA LUBISCO PIRES GONÇALVES, Escrivã Distrital de Monjolinho, Comarca de Ortigueira.

Curitiba, 07 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1614

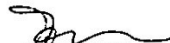
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32497, datado de 23 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, para funcionar na Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, nos autos sob nº 157/89, de Ação Penal, em virtude do impedimento do Doutor Juiz Substituto.

Curitiba, 03 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1615

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROGERIO COELHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Criminal da mesma comarca, no dia 03 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de novembro de 1989.


ABRAMO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1616

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GLADENIR VIDAL ANTUNES FARIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Criminal da mesma comarca, a partir de 04 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 03 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1617

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOCAR

a Portaria nº 1507, de 04 de outubro do ano em curso, que designou o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, a partir de 09 de outubro do corrente ano, auxiliar a Juíza da 18ª Vara Cível da mesma comarca, com igual competência, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Curitiba, 03 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1618

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, para atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1619

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI, Oficial Judiciário PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vicente Troiano Neto, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24517, datado de 23 de agosto do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

o Fórum da Comarca de Ponta Grossa, ADEIANE SANTOS, servidora pública regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1621

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca de Lapa para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de São João do Triunfo.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1622

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de novembro do ano em curso, as férias concedidas através da Portaria nº 1800/89, ao Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir o restante em época oportuna.

Curitiba, 07 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1623

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo as requisições formuladas pelo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, contidas nos expedientes protocolados sob nºs 33718/89 e 33719/89, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei nº 4737 de 15 de julho de 1965,

RESOLVE

1) Afastar os magistrados abaixo relacionados, das funções judicantes das varas e comarcas nas quais são titulares para colocá-los à disposição da Justiça Eleitoral, no período de 06 a 25 de novembro do corrente ano:

- 01) Doutor JOSÉ MARCOS DE NOUZA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procopio;
- 02) Doutor JOSÉ NAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas;
- 03) Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruz Machado;
- 04) Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel;
- 05) Doutor JOSÉ AUGUSTO CONES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte.

11) Designar os referidos magistrados para, sem prejuízo da função eleitoral, atenderem a justiça comum, no período antes referido, nas respectivas zonas eleitorais para onde foram designados, a saber:

- 01) Doutor JOSÉ MARCOS DE NOUZA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procopio, para a Comarca de Nova Fátima;
- 02) Doutor JOSÉ NAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, para a Comarca de Prudentópolis;
- 03) Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruz Machado, para a Comarca de Paranacity;
- 04) Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para a Vara Cível da Comarca de União da Vitória;
- 05) Doutor JOSÉ AUGUSTO CONES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, para a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã;
- 06) Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para a Comarca de Faxinal.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1624

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30298, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARCIO APARECIDO ZANDOROSKY, nomeado para o cargo de Copei pelo PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através do Decreto Judiciário nº 525/89, 30 (trinta) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 30 de setembro do ano em curso, para assumir o exercício de suas funções, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 41, da Lei nº 8170/70.

Curitiba, 07 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1625

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33446, datado de 06 de novembro do corrente ano, resolve

REVOCAR

a Portaria nº 2100, de 29 de dezembro de 1987, referente a designação de MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI, Oficial Judiciário PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a função de Chefe da Seção de Jurisprudência, da Divisão de Pesquisas, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado
ABRAHÃO NIQUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1626

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31426, datado de 11 de outubro do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Telmaco Borba, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar, relativas ao 2º período de 1988 e 1º período de 1989, de acordo com o artigo 179, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado MICHEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1627

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24221, datado de 21 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a SILVIO NAME, Oficial do Cartório do Protesto de Títulos da Comarca de Maringá, afastamento do cargo, para o exercício de mandato de Senador da República, nos termos do artigo 79 da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado MICHEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1628

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31953, datado de 16 de outubro do fluente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, para efeito de aposentadoria e adicionais quinquenais, o tempo de 02 (dois) anos e 30 (trinta) dias, em que prestou serviços sob regime da Previdência Social Urbana, no período compreendido entre 19 de junho de 1958 e 30 de junho de 1960, de acordo com a Lei nº 7634/82, regulamentada pelo Decreto nº 5434/82, combinada com o artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado MICHEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1629

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19759, datado de 06 de julho do fluente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

de Prefeitura Municipal de Cabaré, até 31 de dezembro do ano em curso, NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, procurante, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Processos Jurídicos da Comarca de Uraí.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado MICHEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1630

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19602, datado de 03 de julho do fluente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, até 31 de dezembro do ano em curso, EDUARDO VIDA LEAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul.

Curitiba, 08 de novembro de 1989.

Assinado MICHEL PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACAO Nº 155/89

PROT. Nº 6352/89. - TÂNIA SOARES FELIZIANO JUNIOR. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido o pedido de estabilidade, de acordo com o contido na manifestação de fls. 14 e 15 do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 6351/89. - GILBERTO NAPOLI. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido o pedido de estabilidade, de acordo com o contido na manifestação do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 6355/89. - IRACINO JOSÉ DOS SANTOS. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido a pretendida estabilidade, de acordo com a manifestação do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 6356/89. - WILSON OSSAMU FUGIMURA. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido o pedido de estabilidade, de acordo com o contido na manifestação do Desembargador Corregedor da Justiça. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 6357/89. - BEATRIZ XAVIER ROCHA CARNEIRO. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido o pedido de estabilidade, de conformidade com a manifestação do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça, contido às fls. 13 e 14. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 7920/89. - CLAUDIO FERREIRA LEITE. - (Assunto: Requer efetivação). Indeferido o pedido de efetivação, de acordo com a manifestação de fls. 17 e 18 do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 14151/89. - JOBER SANTOS. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido o pedido de estabilidade, de acordo com o contido na manifestação do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 15776/89. - HELENA MARIA FARININI. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido a estabilidade pretendida, de acordo com o contido na manifestação de fls. 08 e 09 do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em 07/11/1989.

RELACAO Nº 154/89

PROT. Nº 12906/89. - DR. SYLVIO RAMOS JUNIOR. - (Assunto: Designação de Magist. Trd.). Designo o Dr. EDGAR LATRONICO, Juiz de Direito Substituto. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 12929/89. - DR. SYLVIO RAMOS JUNIOR. - (Assunto: Designação de Magist. Trd.). Designo o Dr. EDGAR LATRONICO, Juiz de Direito Substituto. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 12930/89. - DR. SYLVIO RAMOS JUNIOR. - (Assunto: Designação de Magist. Trd.). Designo o Dr. EDGAR LATRONICO, Juiz de Direito Substituto. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 12931/89. - DR. SYLVIO RAMOS JUNIOR. - (Assunto: Designação de Magist. Trd.). Designo o Dr. EDGAR LATRONICO, Juiz de Direito Substituto. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 33114/89. - DR. MILTON ALCEU ETEEL. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido. Lavre-se ato. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 13227/89. - DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES. - (Assunto: Solicita a revogação da Portaria sob nº 1155/88). Balise-se ato revogando a portaria conforme solicita o interessado. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 13228/89. - DR. LUIZ ZARPELON. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação). Deferido. Lavre-se ato. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 13278/89. - DR. SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde em pessoa da família). Deferido. Lavre-se ato. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 13301/89. - DR. SERGIO JORGE DOMINGOS. - (Assunto: Requer autorização para se ausentar da Comarca, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, a fim de participar de jantar de despedida de seu pai JORGE JOSÉ DOMINGOS). Deferido. Lavre-se ato. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 79207/89. - DR. RENATO NAVES BARCELLOS. - (Assunto: Solicita a permissão de ORIVALDO PEREIRA RIBEIRO MOURA, até ulterior deliberação). A presente solicitação encontra-se prejudicada, tendo em vista o despacho exarado no protocolado nº 27.805/89. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 27471/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBUARAMA. - (Assunto: Solicita autorização para abertura de concurso). I. O presente pedido não tem condições de atendimento, tendo em vista que o cargo de Assistente Social da Comarca de Ubuarama estão todos preenchidos. II. Comunicar-se. III. Arquivar-se. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 10986/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LEONIDAS MARQUES. - (Assunto: Promover o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal). Tendo em vista o contido no parecer retro, autorizo a abertura de novo concurso para o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Leonidas Marques. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 12162/89. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LUBOZINHO. - (Assunto: Promover de um cargo de Auxiliar de Cartório Criminal). Tendo em vista o contido no parecer retro, autorizo a abertura de concurso para o car

go de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas. Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 11658/89. C.J. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOÍTA. - (Assunto: Promovimento do cargo de Escrivão do Crime). Lavre-se decreto nomeando ORLANDO ADÃO BERHULKA. Em 11/10/1989.

PROT. Nº 11657/89. C.J. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOÍTA. - (Assunto: Promovimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário, Público e Avaliador Judicial). Lavre-se decreto nomeando MANOEL GIL NETO. Em 11/10/1989.

PROT. Nº 11566/89. - DR. DEPLEI CETAR BRUNER. - (Assunto: Contagem de férias em dobro). Deferido. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao 1º período do ano de 1989, de acordo com o parecer retro. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 10245/89. - LINDA VIRGINIA GONCALVES CONDESSA. - (Assunto: Férias e autorização para se afastar do país). Proceda-se de conformidade com o contido no parecer retro. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 29507/89. - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA. - (Assunto: Indica SILMARA DO PILAR HAYDOUS SARTOS, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias da titular). A Secretaria para lavrar o respectivo ato e conceder a gratificação de praxe. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 15258/87. - DEPUTADO MÁRIO PEREIRA. - (Assunto: Solicita sejam nomeados os Srs. AMÔNIO BOHAK, CÍCERO DE MOURA, JOSÉ RODRIGUES VIEIRA e VALDEMIR LOPES TRAMALIN, para ocuparem respectivamente os cargos de Juiz de Paz, 12 e 3 Suplentes, do Distrito de Canduvas, Comarca de Caspary). Oficiado pelo Exceletíssimo Senhor Governador do Estado, com as cautelas de estilo. Em 07/11/89. RELACAO Nº 153/89

PROT. Nº 74020/89. - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. - (Assunto: Consulta que se encontra no 01º lugar o cargo de Técnico de Arsenologia) Ao Departamento Administrativo para lavrar ato de nomeação de ADILSON RODRIGUES TULLIO, candidato aprovado em 14º lugar no concurso para o cargo de Arsenologista, PJ-1, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. Em 06/11/1989.

PROT. Nº 30615/89. - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. - (Assunto: Solicita seja tornado sem efeito o Decreto Judiciário nº 462/89). Lavre-se ato tornando sem efeito o Decreto Judiciário nº 462/89, relativo à nomeação de MARINEZA DOS SANTOS, em razão de mesma não haver assumido o exercício das funções no prazo legal, de acordo com o contido no parecer retro. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 33746/89. - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. - (Assunto: Resolve prorrogar, por mais um (01) ano, o efeito de Portaria nº 303/88, que colocou a funcionária CENI DA NOBREGA MAIA, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná). I. Protocolar-se. II. A Secretaria para os devidos fins. Em 06/11/1989. RELACAO Nº 152/89

PROT. Nº 8566/89. - TADU FREYBZ. - (Assunto: Requer estabilidade). Indeferido o pedido de estabilidade, de conformidade com o contido na manifestação do Senhor Desembargador Corregedor da Justiça. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 24000/89. - ADALCIZ DE ALMEIDA SANTOS. - (Assunto: Solicita para promoção Horizontal). Deferido de acordo com o contido no parecer retro. Em 09/11/1989.

PROT. Nº 30037/89. - DR. IRENE TOMCO ANYIOSHI SOUZA DA BARBARA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Concedido 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o respectivo atestado. Lavre-se ato. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 30039/89. - DR. LUIZ SEBASTIÃO FAVERO. - (Assunto: Férias e pagamento de 173). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 31542/89. - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PLÍNIO CACHUCA. - (Assunto: Indica RIBELE CACHUCA, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Associação de Planejamento, símbolo DAS-4, durante as férias do titular). A Secretaria para lavrar os respectivos atos e conceder as gratificações de praxe. Em 09/11/1989.

PROT. Nº 31637/89. - DR. JOAO BUNCO MONTENEGRO DA NOBREGA. - (Assunto: Férias e pagamento de 173). Agrade-se a oportuna. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 31809/89. - DR. IRENE TOMCO ANYIOSHI SOUZA DA BARBARA. - (Assunto: Férias alusivas ao 2º período de 1988 e assararar férias alusivas ao 2º período de 1989). Com relação às férias solicitadas, referentes ao 2º período de 1988, aguardar-se oportunidade. Sobre as férias do 1º período de 1988, nada há que deferir, conforme parecer de fls. 04, 07 e 08. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32235/89. - DR. MARCO ANTONIO DE NOBRES LEITE. - (Assunto: Férias e pagamento de 173). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32791/89. - DR. TERESINHA RIBEIRO NUZZON. - (Assunto: Requer autorização para se afastar do exercício de suas funções de 04 a 08 de dezembro do corrente ano, para participar do I Simposio Internacional da Decisão dos Direitos das Crianças). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32805/89. - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSE LEMOS FILHO. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em prorrogação). Deferido. "ad referendum" do Orgão Especial. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32818/89. - DR. NILA APARECIDA ALVES DA LUZ. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32820/89. - DR. ROBERTO ROCHA COMES. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde, em que seja dado conhecimento ao Exceletíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, com a finalidade de que sejam convocados os atores realizados pelo Exceletíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexo desta comarca, no âmbito da Justiça Eleitoral, quando o signatário esteve impossibilitado de exercer suas funções judicantes). Deferido. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32823/89. - DR. CLAIRTON MARIO SPINASSI. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32826/89. - DR. REGILIO RODRIGUES DE PAULA. - (Assunto: encaminha atestado médico, referente ao pedido de licença para tratamento de saúde). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 32831/89. - DR. AUGUSTO LOPES CORTES. - (Assunto: Solicita autorização para se afastar do exercício de suas funções no período compreendido entre 04 a 09 de novembro do ano em curso, a partir do 11º Congresso Estadual da Magistratura Paranaense, em Foz de Iguaçu). Deferido. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 33312/89. - DR. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 33313/89. - DR. MILTON ALCEU ETEEL. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 33316/89. - DR. HELIO T. ARABO. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 33391/89. - DR. ANTONIO LUYOLA VIEIRA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 08/11/1989.

PROT. Nº 33400/89. - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. - (Assunto: Solicita autorização para o afastamento da Justiça comum, no período de 06 a 15 de novembro do ano em curso, em favor do Excmo. Sr. Doutor JOSÉ SERGIO ARENHARDT, IDEVAN BATISTA LOPES, LAURO AUGUSTO FABRICIO DE NELO, CARLOS RAUL DA COSTA PIETRO, ROBERTO BAMPATO DA COSTA BARROS, LUIZ CORREA CA MILANI, AIRVALDO PATAL STELA ALVES, SILVIO RAMOS JUNIOR, ROSARE ARAO DE CRISTO PEREIRA, PAULO ROBERTO WAPNER e ROSSON MARQUES CURY). Deferido. II. Lavre-se ato. Em 07/11/1989.

PROT. Nº 33718/89. - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. - (Assunto: Solicita seja designado para atender a 110ª Zona Eleitoral de PARANÁ, bem como a Justiça comum na referida Comarca, no período de 06 a 25 de novembro do ano em curso, o Dr. JAIR RAMOS BRAGA). Deferido. Lavre-se ato. Em 08/11/1989.

DEPARTAMENTO ECONÓMICO E FINANCIÁRIO

RELACAO Nº 29/89

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROT. Nº 21.516/89 - REQUISITANTE - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASPARY. - (Assunto: Requirir a abertura de concurso para o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal). Requirido - Presidente do Tribu-

nal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO SOB Nº 14.721/78. INTERESSADOS- LÁZARO DE CAMPOS, adv. Miyosso Kanaya e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Amury B. Oliveira Cuérios. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 2.873,73 (dois mil, oitocentos e setenta e três cruzados novos e setenta e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 2.499,61 OTNs (duas mil, quatrocentas e noventa e nove Obrigações do Tesouro Nacional e sessenta e um centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 22/26 - T.J., até o dia 19 de julho de 1990. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se Em 07 de novembro de 1989.

Prot. nº 18.763/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO SOB Nº 12.555/86. INTERESSADOS- JOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR E OUTRA, adv. Amauri Baptista Salgueiro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner Brussole Pacheco. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 560,93 (quinhentos e sessenta cruzados novos e noventa e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 234,30 OTNs (duzentas e trinta e quatro Obrigações do Tesouro Nacional e cinquenta centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 38/39 - T.J., até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 18 de outubro de 1989.

Prot. nº 18.324/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 3.715/82. INTERESSADOS- PROJETO ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA, adv. Olímpio Estorillo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 11,60 (onze cruzados novos e oitenta centavos), equivalente, na data do cálculo, a 10,40 OTNs (dez Obrigações do Tesouro Nacional e quarenta centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 19 - T.J., até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 24 de outubro de 1989.

Prot. nº 17.733/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO SOB Nº 16.782/86. INTERESSADOS- MIDLANDA MARIA BOLZONI, adv. Joel Siqueira Bueno e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner Brussole Pacheco. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 132,83 (cento e trinta e dois cruzados novos e oitenta e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 351,73 OTNs (trezentas e cinquenta e uma Obrigações do Tesouro Nacional e setenta e três centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 19 - T.J., até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 31 de outubro de 1989.

Prot. nº 19.145/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA Nº 7837. INTERESSADOS- ALIMENTOS IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA., adv. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner Brussole Pacheco. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 221,52 (duzentos e vinte e um cruzados novos e cinquenta e dois centavos), equivalente, na data do cálculo, a 38,69 OTNs (trinta e oito e nove centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 31 de outubro de 1989.

Prot. nº 09.285/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS Nº 5.402/85. INTERESSADOS- ADALBERTO ARNS, Walter Borges Carneiro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Amury B. Oliveira Cuérios. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 1.239,77 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzados novos e setenta e sete centavos), equivalente, na data do cálculo, a 927,20 OTNs (novecentas e vinte e sete Obrigações do Tesouro Nacional e vinte centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 26/28 T.J., até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 18 de outubro de 1989.

RELAÇÃO Nº 30/89

DESPACHOS DO PRESIDENTE

da comarca de Londrina. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS SOB Nº 433/85. INTERESSADOS- JOSÉ GLAUCO AMANCIO DOS SANTOS JUNIOR, adv. Wálter Espiga e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Hamilton Leopoldo Glaser. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 228,42 (duzentos e vinte e oito cruzados novos e quarenta e dois centavos), equivalente, na data do cálculo, a 328,42 OTNs (trezentas e vinte e oito Obrigações do Tesouro Nacional e quarenta e dois centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 12 - T.J., até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 17 de outubro de 1989.

Prot. nº 06.398/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 13.412/82. INTERESSADOS- PELPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, adv. Luiz Conceição Magnifico e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Theodorico Miguel Atherino. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 1,76 (um cruzado novo e setenta e seis centavos), equivalente, na data do cálculo, a 16,60 OTNs (dezesseis Obrigações do Tesouro Nacional e sessenta centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 03 de outubro de 1989.

Prot. nº 07.091/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE REPARAÇÃO DE DANOS SOB Nº 22.429/88. INTERESSADOS- FABIO ION FISCHER DA SILVA, adv. Douglas Mubala Chaim Jabur e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Márcy R. Lorusso. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 152,99 (cento e cinquenta e dois cruzados novos e noventa e nove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 114,42 OTNs (cento e quatorze Obrigações do Tesouro Nacional e quarenta e dois centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação reproduzida de fs. 19 - T.J., até o dia 19 de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo identificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 27 de setembro de 1989.

Prot. nº 03.967/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da Vara Cível, da comarca de Guarapuava. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 63/86. INTERESSADOS- INSTITUIÇÃO ADM. FIN. DA PREV. E ASSIST. SOC. IAPAS, adv. Osvaldy Ivan Budal e o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, adv. Guilherme de Paula Neto. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 74,29 (setenta e quatro cruzados novos e vinte e nove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 239,24 OTNs (duzentas e trinta e nove Obrigações do Tesouro Nacional e vinte e quatro centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 17 - T.J., até o dia 19 de julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 22 de setembro de 1989.

Secretaria

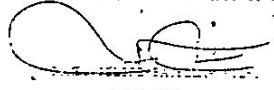
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1430

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 27 de fevereiro de 1985 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 31614, datado de 12 de outubro do presente ano, resolve

CONCEDE

MARIA DE LUCINEIA LEAL ARRÃO, Oficial Judiciária F-11, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de férias anuais de férias acumuladas até o dia 19 de outubro de 1989, a partir de 12 de outubro de 1989, resolve

Curitiba, 18 de novembro de 1989.

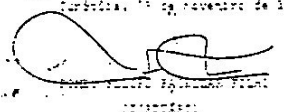


ORDEN DE SERVIÇO Nº 31

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 27 de fevereiro de 1985 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 31614, datado de 12 de outubro do presente ano, resolve

CONCEDE

o SENHOR DESEMBARGADOR ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Secretariado Judiciário, de férias anuais de férias acumuladas até o dia 19 de outubro de 1989, a partir de 12 de outubro de 1989, resolve



ORDEN DE SERVIÇO Nº 1432

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 27 de fevereiro de 1985 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 31761, datado de 12 de outubro do presente ano, resolve

CONCEDE

A SENHOR ROBERTO DA SILVA, Agente de Conservação F-11, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de férias anuais de férias acumuladas até o dia 19 de outubro de 1989, a partir de 12 de outubro de 1989, resolve

Curitiba, 18 de novembro de 1989.



DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACÃO Nº 75/89.

Prot. nº 17.261/89. ANTONIO PAVARO. (Assunto: Contagem de Férias e Acervo). Defiro a incorporação ao acervo de serviço público do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 07.04.84 e 06.10.88, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem do Serviço nº 328/86, de acordo com o parecer retro. Em, 06.11.89.

Prot. nº 10.054/89. ANTONIO CELSO PERUSSO VITCA. (Assunto: Contagem de Férias e Acervo). De acordo com o parecer retro, lavre-se em favor do requerente, o seguinte tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondentes ao dobro das férias deixadas de gozar o servidor aos anos de 1987 e 1988; II. incorporando ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante os períodos compreendidos entre 14.04.67 e 22.08.75 (antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 602/74 e 332/80) e 23.08.75 e 22.08.85. Em, 06.11.1989.

Prot. nº 11.463/89. FLETO DAS CANARDO. (Assunto: Contagem de Férias em dobro relativas aos exercícios de 1987 e 1988). Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondentes ao dobro das férias não gozadas o servidor aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o parecer retro. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria para que seja cumprida a parte final do parecer de fls.06. Em, 06.11.1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 60-89

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.P. E S.T.J.

VISTA AO AGRAVADO PARA APRESENTAR CONTRA-MINUTA - (PRAZO: CINCO DIAS) - AGRAVO DE INSTRUMENTO, Nº 4-89, NO RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 15-89, DE PARANAGUÁ.-Agravante: A Justiça Pública.- Agravado: NELSON ANTONIO SANTOS SOARES.- Adv. Odair Maia.

VISTA AO RECORRIDO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO - (PRAZO: TRÊS DIAS) - RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 29-89, NA REVISÃO CRIMINAL Nº 10-88, DE POI DO IGUAÇU - la. VARA CRIME.- Recorrente: A Justiça Pública.- Recorrido: CLARIDU DE MOURA.- Adv. Mário Fernando Mattos Ferreira.

RELAÇÃO Nº 61-89

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.P. E S.T.J.

VISTA ÀS PARTES PARA APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO - (PRAZO: TRÊS DIAS) - RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 30-89, E RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 6-89, NA CORREÇÃO PARCIAL Nº 11-89, DE CURITIBA - 1la. VARA CRIME.- Recorrente: A Justiça Pública.- Recorrido: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA - 1la. Vara Criminal.- Interessados: JOSÉ CARLOS CAMPOS HILDALGO E OUTROS.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 52/89

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:-SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1989

Processo de Concurso nº 313/87, de Curitiba.-.Remetente.-.Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum.-.Assunto:-Provisão do cargo de Escrivão Distrital da 1ª Vara Criminal.-.ACÓRDÃO Nº 6054.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELA CANDIDATA CLASSIFICADA EM SEXTO LUGAR, ONDINA ALVES LISBÔA, NO SENTIDO DE PRORROGAR POR MAIS (2) DOIS ANOS O CONCURSO.

Processo de Concurso nº 53/86, de Laranjeiras do Sul.-.Remetente.-.Doutor Juiz de Direito.-.Assunto:-Provisão do cargo de Escrivão Distrital de Virmond.-.ACÓRDÃO Nº 6055.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO PELO CANDIDATO CLASSIFICADO EM QUARTO LUGAR, AIRTON JOSÉ VENDORÓSCULO, NO SENTIDO DE PRORROGAR POR MAIS (2) DOIS ANOS O CONCURSO.

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 169/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 09979/89, resolve:

CONCEDER

à ANA CLAUDIA SOUZA MATOS, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do primeiro dia do corrente mês, de acordo com o artigo 34, Inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.


LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 170/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

ROSSANA CANTERGIANI CAMPESTRINI, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 06 de novembro de 1989.


LUIS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 986

DESPACHOS - PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 03/89 DE CURITIBA - 16a VARA CÍVEL. Agravante: Dokaus Confeções Ltda.. Adv.: Luis Alberto Snićekoski. Agravado: Magazim Geral Ltda.. Advs.: Osvaldo Francisco Gasparin e Ubirajara Ayres Gasparin. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 06 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 06/89 DE CURITIBA - 14a VARA CÍVEL. Agravante: Rosão Castro de Curitiba Ltda.. Advs.: Osmar Alfredo Kohler e Teresa Maria Freire Almeida. Agravado: Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo. Advs.: Arlindo Ferreira de Souza, Luiz Edson Fachin e Rosana Amará Girardi Fachin. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 06 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 10/89 DE CURITIBA - 3a VARA CÍVEL. Agravante: Lojas Az de Espadas Ltda.. Advs.: Teresa Maria Freire Almeida e Osmar Alfredo Kohler. Agravados: Romualdo Reichert e outros. Adv.: Osvaldo Francisco Gasparin. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 06 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 18/89 DE CURITIBA - 15a VARA CÍVEL. Agravante: Abdel Aziz Hussein Moustafa Dawood. Adv.: José Dinto Mercolini. Agravados: Maria Christina Macedo Ferraz de Campos e seu marido e outros. Advs.: Daniel Lourenço Machado e Clea Mara Luvizotto. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 06 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 26/89 DE CURITIBA - 17a VARA CÍVEL. Agravante: Sebastião Carlos da Costa. Adv.: Sebastião Carlos da Costa. Agravado 1: Digibanco - Banco Digital S/A.. Agravado 2: Gold Aaron Distribuidora de Jóias e Presentes Ltda.. Advs.: Carlos Fernando Correa de Castro e Edula Wille Posniak. Advs.: Espedito Reis do Amaral, Carlyle Popp e Majeda D. Mohd Popp. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 06 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL Nº 27/89 DE URAI. Agravante: Banco Itaú S/A.. Advs.: Elton Scheidt Pupo, Antonio Celestino Tonelato e Altevir Comar. Agravado: José Franco da Cunha Leme. Advs.: João Tavares de Lima e Alir Ratacheski. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 06 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/89 DE LONDRI - NA - 5a VARA CÍVEL. Agravantes: Agropecuária Santa Olímpia S/C Ltda e outros. Advs.: Fernando Paulo da Silva Maciel, Claudio Antonio Cenesin e Ronaldo Gomes Neves. Agravado: Banco Bamerindus de Investimento S/A.. Advs.: Margarida A. Gulyas Deinzer, Paulo Armando Caetano de Oliveira, Paulo Vinício Fortes e Antonio A. Ferreira Porto. **DESPACHO:** Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 06 de novembro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 87/89 DE ENGENHEIRO BELTRÃO. Recorrentes: Paulo Sergio Gonçalves Lopes e outro. Advs.: Rui Ghellere e Lauro Fernando Pascoal. Recorrido: Banco Itaú S/A.. Advs.: Ilza Kayade Okada e Elton Scheidt Pupo. **DESPACHO:** Diante da ausência de manifestação dos recorrentes sobre o despacho de fls. 87, e tendo em vista que decorreu o prazo legal sem que tivesse sido interposto agravo de instrumento contra o despacho de fls. 83-85, baixem os autos à Comarca de origem. Curitiba, 31 de outubro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL Nº 132/89 DE APUCARANA. Recorrente: Faissal Soni. Advs.: Jamil Soni Junior e Antonio Alves do Prado Filho. Recorrido: